

ANEXO III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, para contratações em que não se justificar a formalização por meio de contrato administrativo, admite-se a substituição deste por instrumento equivalente, como Nota de Autorização de Despesa (NAD) e Ordem de Fornecimento, desde que contenham todos os elementos essenciais da contratação.

2. Instrumento Substitutivo

Para a presente contratação, a formalização será realizada por meio da emissão de:

- Nota de Autorização de Despesa (NAD), que constituirá o ato formal de autorização da despesa, contendo:

- Identificação do processo administrativo e do fornecedor;
- Especificação do objeto;
- Valor autorizado;
- Dotação orçamentária correspondente;
- Prazo de validade da autorização;
- Referência ao número da Ata de Registro de Preços e ao Termo de Referência.

- Ordem de Fornecimento, que será emitida a cada necessidade da Administração, contendo:

- Dados do fornecedor;
- Descrição e quantidade dos itens a serem fornecidos;
- Local e prazo de entrega;
- Referência à NAD e ao Termo de Referência;
- Assinatura do responsável pela solicitação.

3. Regras Aplicáveis

3.1. A emissão da NAD e da Ordem de Fornecimento constitui formalização suficiente da contratação, conferindo-lhes força obrigacional, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições previstas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nas normas legais vigentes.

3.3. A contagem dos prazos contratuais será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo disposição em contrário.

3.4. As sanções administrativas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021 aplicam-se integralmente, inclusive nos casos de inadimplemento, atraso, fornecimento defeituoso ou descumprimento de cláusulas obrigacionais.

3.5. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual seguirão os critérios definidos no edital e no Termo de Referência, mesmo quando formalizada a contratação por instrumento substitutivo.

3.6. A Nota de Autorização de Despesa e a Ordem de Fornecimento serão juntadas ao processo de contratação, servindo como documentos hábeis para fins de liquidação da despesa e eventual responsabilização administrativa.

Rondonópolis-MT, [data de emissão].